



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO Nº 154/2023**  
Projeto de Lei Complementar nº 53/2023  
Autoria do Executivo Municipal

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.055, DE 25 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:*

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo previsto no parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 3.055, de 25 de março de 2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta lei complementar, nos termos do processo 2018 003642-0.

**Art. 2º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 1º de novembro de 2023.

**FRANCO FERRO**  
Presidente

